

ATO Nº 009/2016-MD/ALE

Acrescenta § 3º ao artigo 4º do Ato nº 002/2011-MD/ALE alterado pelo Ato nº 002/2013-MD/ALE.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Acrescentar § 3º ao art. 4º do Ato nº 002/2011-MD/ALE alterado pelo Ato nº 002/2013-MD/ALE, na forma a seguir:

“Art. 4º.

.....

§ 3º. Se no mês que houver reajuste do valor do salário mínimo autorizado pela União, os servidores nomeados em cargos cujos valores forem inferiores ao salário mínimo, receberão complemento salarial até atingir o mínimo legal, independente do valor estabelecido como teto no parágrafo anterior.”

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora, 6 de dezembro de 2016.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

Deputado EDSON MARTINS
1º Vice –Presidente – ALE/RO

Deputado HERMÍNIO COELHO
2º Vice –Presidente – ALE/RO

Deputado LEBRÃO
1º Secretário – ALE/RO

Deputada GLAUCIONE
2ª Secretária – ALE/RO

Deputado ALEX REDANO
3º Secretário – ALE/RO

Deputada ROSÂNGELA DONADON
4ª Secretária – ALE/RO